



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS
COMISSÃO PERMANENTE DE TRANSPORTE PÚBLICO E MOBILIDADE URBANA

PARECER CONTRÁRIO Nº 340/2021

REFERÊNCIA: PROJETO DE LEI - PROCESSO N. 2533/2021

RELATOR: JÚNIOR CORUJA

Ementa: DISPÕE SOBRE A RESERVA
DE VAGAS EXCLUSIVAS PARA
MOTOCICLETAS EM
ESTACIONAMENTOS PRIVADOS NO
MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Trata-se de um projeto de Lei de autoria do Vereador Marcelo Chitão que dispõe sobre reserva de vagas exclusivas para motocicletas em estacionamento privados, no Município de Petrópolis.

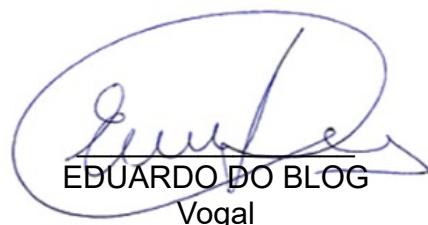
Cumpre esclarecer que a competência legislativa do Município se restringe a assuntos de interesse local com base art. 30, CF, ou de caráter supletivo.

Observada a inconstitucionalidade material da iniciativa, por inobservância dos preceitos da propriedade privada e da livre iniciativa, pela razões expostas, opino desfavoravelmente pela tramitação do Projeto de Lei em questão.

Sala das Comissões em 19 de Abril de 2021



JÚNIOR CORUJA
Presidente



EDUARDO DO BLOG
Vogal